



DECRETO Nº 182/2023, de 20 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 599.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$110.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 110.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$15.000,00
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Assistência Social 15.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$12.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$256.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 256.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$200.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$256.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 256.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$12.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA


C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

07.002.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$110.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	110.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	
07.002.8.244.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$15.000,00
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Assistência Social	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e